

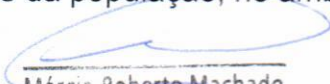


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

*Gabinete da Presidência.*

---

Ata da Sexta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às nove horas, do dia cinco de abril de dois mil e vinte e um em sala própria e sob a Presidência do Vereador Márcio Roberto Machado, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos reuniram-se em Sessão Extraordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto, Regiane da Silva Pecini Araújo e Vanilton de Melo Galdino.* Havendo, portanto, o número total de presenças. O Presidente certificou-se juntamente com o Secretário da Publicação no Diário Oficial do Município, do Edital Convocação. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada com ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o Requerimento n.º 025/2021, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e - os Pareceres n.º s 19/2021 e 20/2021, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Não houve Uso da Palavra. **ORDEM DO DIA:** Foram considerados objetos de deliberação em **ÚNICO** turno de votação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 025/2021**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, requerendo, ao Douto Plenário, discutir e votar na Ordem do Dia da presente Sessão, a TERCEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 002/2021, de autoria do Poder Legislativo e do Projeto de Lei n.º 003/2021, também de autoria do Poder Legislativo; - os **Pareceres n.º s 19/2021 e 20/2021**, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Foram discutidos e aprovados por unanimidade em SEGUNDO turno de votação: - o **Projeto de Lei n.º 002/2021**, de autoria do Vereador Diego Henrique de Campos e subscrito pelos demais Vereadores que "Institui como atividades essenciais os estabelecimentos de prestação de serviços de Educação Física, públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais à saúde da população, no âmbito do Município de Itaporã-MS e Dá


  
Márcio Roberto Machado  
Presidente da Câmara Municipal  
de Itaporã/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ

*Gabinete da Presidência.*

Outras Providências”; e - o **Projeto de Lei n.º 003/2021**, de autoria do Vereador Vanilton de Melo Galdino e subscrito pelos demais Vereadores que “Dispõe sobre o transporte de mudança e dá outras providências.” De conformidade com os Pareceres n.º s 19/2021 e 20/2021, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os projetos supracitados foram submetidos ao **TERCEIRO** turno de votação e aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Ordenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Márcio Roberto Machado, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto e Vanilton de Melo Galdino.*

  
Márcio Roberto Machado  
Presidente da Câmara Municipal  
de Itaporã/MS

PUBLICADO EM	07/04/21
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
Nº	2463
PÁG.	15

Andresa Gomes da Silva  
Enc. de Exp. e Relações Públicas  
CPF 051.028.221-01  
Matrícula 319.121

Publicado no Quadro de Aviso no  
Período de 07/04/21 a 10/04/21  
NOME  
CPF 051.028.221-01

Andresa Gomes da Silva  
Enc. de Exp. e Relações Públicas  
CPF 051.028.221-01  
Matrícula 319.121



# Diário Oficial

ANO XII Nº 2463

Itaporã MS

Órgão de divulgação Oficial do município

Criado pela Lei 2079/2009

Quarta-feira, 07 de abril de 2021

MM EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA Assinado de forma digital por MM  
EDITORAÇÃO & TECNOLOGIA  
LTD.A:06308429000127 LTDA:06308429000127  
Dados: 2021.04.06 23:07:02 -04'00"

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS

### Ata da NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. ATA

#### Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ata da **NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Às nove horas e cinquenta minutos do dia trinta e um de março do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário Olívio Brandina, e sob a Presidência do Exmo. Senhor Vereador Lindomar de Freitas, tendo como Vice - Presidente o Exmo Senhor Vereador Juarez da Silva Barreto, e como Secretário o Exmo. Senhor Vereador Vanilton de Melo Galdino, onde se reuniram **Extraordinariamente**, nas dependências da Câmara Municipal de Itaporã. Foi discutido e liberado **PARECER** favorável a submeter à **TERCEIRA** discussão e votação do **Projeto de Lei Complementar n.º 002/2021**, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe Sobre Alteração da Lei Complementar n.º 066/2014 Que Institui o Plano Diretor Participativo do Município de Itaporã e Dá Outras Providências". Foi liberado também **REQUERIMENTO** solicitando a **TERCEIRA** discussão e votação do referido Projeto, na Ordem do Dia da presente Sessão desta Casa de Leis. Logo após o Presidente - Relator fez suas considerações finais, não havendo mais nada a ser tratado nesta reunião e a ser registrado nesta Ata, o Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião. Assinado: Lindomar de Freitas, Juarez da Silva Barreto e Vanilton de Melo Galdino. Eu, Lindomar de Freitas, determinei a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada segue devidamente assinada.

Matéria enviada por Silvia Márcia da Silva

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Quinta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às nove horas, do dia trinta e um de março de dois mil e vinte e um em sala própria e sob a Presidência do Vereador Márcio Roberto Machado, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos reuniram-se em Sessão Ordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto, Regiane da Silva Pecini Araújo e Vanilton de Melo Galdino*. Havendo, portanto, o número total de presenças. O Presidente certificou-se juntamente com o Secretário da Publicação no Diário Oficial do Município, do Edital Convocação. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada sem ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 024/2021**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e - o **Parecer n.º 18/2021**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Não houve Uso da Palavra. **ORDEM DO DIA:** Foram considerados objetos de deliberação em **ÚNICO** turno de votação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 024/2021**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, requerendo, ao Douto Plenário, discutir e votar na Ordem do Dia da presente Sessão, a **TERCEIRA** discussão e votação do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2021, de autoria do Poder Executivo; - o **Parecer n.º 18/2021**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Foi discutido e aprovado por unanimidade em **PRIMEIRO** turno de votação: - o **Projeto de Lei Complementar n.º 002/2021**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n.º 066/2014 que institui o Plano Diretor Participativo do Município de Itaporã e dá outras providências." Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. Anunciando a Ordem do Dia da próxima sessão: - o **Projeto de Lei n.º 002/2021**, de autoria do Vereador Diego Henrique de Campos e demais Vereadores, - o **Projeto de Lei n.º 003/2021**, de autoria do Vereador Vanilton de Melo Galdino e demais Vereadores. Ordenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Márcio Roberto Machado, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto e Vanilton de Melo Galdino*. **RESSALVA:** Onde se lê **PRIMEIRO**, leia-se **SEGUNDO** e **TERCEIRO** turno de votação do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2021.

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORÃ/MS ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Ata da Sexta Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Itaporã. Às nove horas, do dia cinco de abril de dois mil e vinte e um em sala própria e sob a Presidência do Vereador Márcio Roberto Machado, tendo como Secretário o Vereador Diego Henrique de Campos reuniram-se em Sessão Extraordinária na Câmara Municipal de Itaporã. Além dos Vereadores citados, estavam presentes os seguintes: *Adriano Martins dos Santos, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto, Regiane da Silva Pecini Araújo e Vanilton de Melo Galdino*. Havendo, portanto, o número total de presenças. O Presidente certificou-se juntamente com o Secretário da Publicação no Diário Oficial do Município, do Edital Convocação. O Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **EXPEDIENTE:** Lida e aprovada com ressalva a ata da Sessão anterior. Foram considerados objetos de deliberação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 025/2021**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final; e - os **Pareceres n.ºs 19/2021 e 20/2021**, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Não houve Uso da Palavra. **ORDEM DO DIA:** Foram considerados objetos de deliberação em **ÚNICO** turno de votação as seguintes proposições: - o **Requerimento n.º 025/2021**, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



# Diário Oficial

ANO XII Nº 2463

Itaporã MS

Criado pela Lei 2079/2009

Órgão de divulgação Oficial do município

Quarta-feira, 07 de abril de 2021

Final, requerendo, ao Douto Plenário, discutir e votar na Ordem do Dia da presente Sessão, a TERCEIRA discussão e votação do Projeto de Lei n.º 002/2021, de autoria do Poder Legislativo e do Projeto de Lei n.º 003/2021, também de autoria do Poder Legislativo; - os **Pareceres n.ºs 19/2021 e 20/2021**, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Foram discutidos e aprovados por unanimidade em SEGUNDO turno de votação: - o **Projeto de Lei n.º 002/2021**, de autoria do Vereador Diego Henrique de Campos e subscrito pelos demais Vereadores que "Institui como atividades essenciais os estabelecimentos de prestação de serviços de Educação Física, públicos ou privados como forma de prevenir doenças físicas e mentais, a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais à saúde da população, no âmbito do Município de Itaporã-MS e Dá Outras Providências"; e - o **Projeto de Lei n.º 003/2021**, de autoria do Vereador Vanilton de Melo Galdino e subscrito pelos demais Vereadores que "Dispõe sobre o transporte de mudança e dá outras providências." De conformidade com os Pareceres n.ºs 19/2021 e 20/2021, ambos da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os projetos supracitados foram submetidos ao **TERCEIRO** turno de votação e aprovados por unanimidade. Não havendo mais nada a ser tratado o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. O rdenou ao Senhor Secretário a lavratura da presente Ata, que será lida e aprovada segue devidamente assinada. *Márcio Roberto Machado, Agnaldo Galvão da Silva, Carlos Rodrigo de Almeida, Diego Henrique de Campos, Regiane da Silva Pecini Araújo, Adriano Martins dos Santos, José Odair dos Santos, Juarez da Silva Barreto, Lindomar de Freitas, Manoel Faustino da Silva Neto e Vanilton de Melo Galdino.*

Matéria enviada por ANDRESA GOMES DA SILVA

## Gerência Municipal de Administração

### EXTRATO DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3ª (TERCEIRA) REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL 027/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2020**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente revisão tem por fundamento legal o art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 15, § 1º, do Decreto Municipal nº 085/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO:** O presente tem por objeto revisar o preço dos itens abaixo, ofertados pela empresa POSTO VARANDA LTDA, na Ata de Registro de Preços nº. 033/2020, conforme abaixo especificado:

PRODUTO	CUSTO UNITÁRIO APÓS 2ª REVISÃO	NOVO CUSTO UNITÁRIO
Gasolina Comum	R\$ 5,51	R\$ 5,92
Óleo Diesel S 500	R\$ 4,36	R\$ 4,37
Óleo Diesel S10	R\$ 4,50	R\$ 4,44

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços original, desde que não conflitem com o presente.

**DATA DA ASSINATURA:** Itaporã/MS, 05 de Abril de 2021.

**ASSINAM:** Marcos Antonio Pacco – Prefeito Municipal – P/ Contratante e Fabrício Miyasaki – Representante Legal – P/ Contratada.

## Câmara Municipal de Itaporã/MS

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021

#### DISPENSA Nº 005/2021

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021

**PARTES :** Câmara Municipal de Itaporã – MS

Fábio Roberto Rossati Araujo ME

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva, com limpeza de aparelhos de ar condicionado tipo split, para atender as necessidades da Câmara Municipal Itaporã – MS.

**AMPARO LEGAL :** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VALOR TOTAL :** R\$ 15.860,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta reais).

**PRAZO :** início em 05 de abril de 2021 até 04 de abril de 2021.

**DOTAÇÃO:** 01 – Câmara Municipal de Itaporã – MS

01.01 – Câmara Municipal de Itaporã – MS

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

**ASSINAM:** Márcio Roberto Machado e

Fábio Roberto Rossati Araujo (representante legal).

Itaporã – MS, 05 de abril de 2021.

Matéria enviada por Daiane Soares Cazadia